LEI MUNICIPAL Nº 5.096, 25 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA SEBASTIÃO DE PAULA.

(\*1901 +1987)

Autor: (Vereador Hélio Carlos de Oliveira).

Art. 1º - Passa denominar-se AVENIDA SEBASTIÃO DE PAULA, a atual Estrada, no Bairro São João, que se inicia ao lado do Posto de Gasolina e termina próximo da rotatória do Caic São João.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.